



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

LEI Nº 2.893, DE 03 DE JULHO DE 1991.
000337 JUL 91 08 E 8 33

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas abaixo discriminada:

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
13764481.7702 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10603251.6004 - CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO
(214) 4120 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 1991.



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 03 de Julho de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO